



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 035/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CAPELINHA/MG

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 8:30 (oito horas e trinta minutos) do Dia 18/05/2026

Endereço
Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço **Plataforma – Licitar Digital**

**Daniel Victor Alves Cordeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede Avenida Tico Neves 1455, Bairro Vista Alegre na cidade de Capelinha-MG, CEP: 39.682-542, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 035/2025, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Capelinha, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 239/2026. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 18/05/2026

HORÁRIO: 8:30 (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A ABERTURA DA SESSÃO.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CAPELINHA/MG** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A participação nesta licitação, para os Itens/lotos cujos valores sejam até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Órgão Gerenciador: Secretária Municipal De Assistência Social, Habitação E Trabalho



2.2 Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho; Secretaria Municipal de Saúde;

2.3 Não será permitida a adesão a ata de registro de preços;

3 DO CREDENCIAMENTO.

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Plataforma Licitar Digital, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licitar Digital e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma Licitar Digital.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5 Que estejam sob falência;

4.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



4.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2 Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4 Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5 Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2 Marca de cada item ofertado;

6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7 Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8 Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2 As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.8 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada na Plataforma Licitar Digital, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da plataforma Licitar Digital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na Plataforma Licitar Digital, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.



12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referente à gestão do ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.1.1. Por razão de interesse público;



13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é IPCA, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será, conforme termo de referência, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- 18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços
- 18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Capelinha/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** na Plataforma Licitar Digital.
- 19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal Licitar Digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas na Plataforma Licitar Digital, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha



sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de Capelinha/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br. e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Avenida Tico Neves nº 1455 B, Vista Alegre, Capelinha/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – PLANILHA DE ITENS CONFORME PLATAFORMA ELETRÔNICA

Capelinha/MG, 23 de Abril de 2026

Daniel Victor Alves Cordeiro
Agente de Contratação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto do estudo do presente documento é o fornecimento de materiais e insumos diversos destinados a atividades de artesanato, e na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

1.3. O(s) setor(es) solicitante(s) é(são):

1.3.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Capelinha/MG;

1.3.2. Secretaria Municipal de Educação;

1.3.3. Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no Art. 18, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

1.5. Histórico de Revisões do Documento:

Data	Versão	Descrição	Autor
05/01/2026	1.0	Elaboração do ETP	Zenilde Bruno dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
05/01/2026	1.0	Participação na elaboração	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação

2 – DA NECESSIDADE, DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E DA SOLUÇÃO

2.1. A necessidade objeto deste estudo decorre da demanda por materiais e insumos de artesanato para suprir as atividades finalísticas de três secretarias municipais distintas. Para a Secretaria Municipal de Saúde, os materiais são instrumentos essenciais na execução de práticas manuais voltadas à reabilitação psicossocial e ao desenvolvimento de habilidades cognitivas de pacientes em tratamento de rede pública, promovendo o bem-estar e a reintegração comunitária. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição visa fornecer subsídios pedagógicos para oficinas de arte e atividades de desenvolvimento psicomotor dos alunos, fomentando a expressão criativa e o aprendizado prático como extensão do currículo escolar. Por fim, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, tais insumos fundamentam as ações de fortalecimento de vínculos, inclusão produtiva e socialização de grupos em situação de vulnerabilidade, visando garantir que o atendimento ofertado contemple as dimensões psicossociais e preventivas previstas nas



políticas públicas vigentes. A inexistência desses recursos imporá uma limitação severa ao alcance das diretrizes de cada secretaria, comprometendo a continuidade dos serviços e o fortalecimento dos vínculos entre os usuários e a administração pública.

2.2. Do levantamento do mercado

Em atendimento ao princípio da seleção da solução mais vantajosa, a Administração prospectou as alternativas de mercado capazes de suprir a necessidade de realização das oficinas, identificando dois cenários possíveis:

Solução 1- Prestação de serviços integrados (Terceirização Completa): Esta solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral das atividades de artesanato. Nesse modelo, a contratada assume a responsabilidade total pela prestação dos serviços, incluindo a disponibilização de mão de obra especializada (instrutores) e o fornecimento de todos os insumos necessários. Embora ofereça uma gestão centralizada, esta alternativa apresenta custos elevados devido à incidência de encargos trabalhistas, taxas de administração e margens de lucro sobre os materiais, além de reduzir a autonomia das Secretarias na definição das metodologias pedagógicas e terapêuticas aplicadas.

Solução 2 – Aquisição Direta de Bens e Materiais de Consumo (Fornecimento de Insumos): Esta solução consiste na compra e aquisição direta de todos os materiais e insumos de artesanato necessários para o atendimento das demandas municipais. O foco central desta alternativa é a transferência de propriedade dos bens (como pincéis, tintas e tecidos) para o patrimônio público, permitindo que o Município realize a aquisição apenas dos objetos físicos. Esta opção de compra revela-se economicamente superior, pois elimina gastos com intermediação de mão de obra e permite o controle direto sobre a qualidade técnica dos itens adquiridos. No âmbito desta aquisição, o fornecimento poderá ser concretizado de forma parcelada, assegurando que a compra acompanhe o cronograma real de consumo das Secretarias solicitantes.

2.3. Descrição da solução indicada

Diante do cotejo entre as alternativas levantadas, a solução indicada é o fornecimento parcelado e sob demanda dos itens de artesanato. Esta opção revela-se como a mais vantajosa para o interesse público, pois concilia a necessidade de pronto atendimento das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social com a eficiência operacional da Administração Municipal. A escolha fundamenta-se na otimização dos recursos financeiros e na mitigação de riscos logísticos, garantindo que o Município não imobilize capital em estoques excessivos nem ocupe espaços físicos que podem ser destinados a outras finalidades públicas, assegurando, simultaneamente, a integridade dos materiais.

2.4. Descrição da solução como um todo

A solução caracteriza-se como o suprimento contínuo de itens de consumo destinados ao suporte de atividades terapêuticas, pedagógicas e sociais, a ser viabilizado por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP). A execução dar-se-á de forma coordenada, em que a Administração formalizará a ata de registro de preços para permitir que o fornecedor entregue os materiais conforme as requisições enviadas pelas pastas solicitantes



ao longo do período de vigência. Por se tratar de bens de consumo de baixa complexidade técnica, a solução não demanda exigências acessórias de manutenção ou assistência técnica especializada, focando-se na qualidade e conformidade dos insumos. O modelo de Sistema de Registro de Preços adotado permite que a Administração acompanhe o ritmo de execução das oficinas e projetos nas secretarias, ajustando o volume de pedidos à demanda real de cada período, o que confere à solução um caráter de habitualidade e essencialidade para a manutenção dos serviços públicos prestados à comunidade de Capelinha/MG.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação visam assegurar o fornecimento de materiais de artesanato que possuam durabilidade, segurança e qualidade técnica compatível com as atividades das Secretarias solicitantes. Sob a dimensão da sustentabilidade ambiental, será exigido que os materiais, em especial tintas e colas, sejam preferencialmente atóxicos e livres de metais pesados, protegendo a saúde dos pacientes da rede de saúde e dos alunos da rede municipal. No aspecto social e econômico, a contratação deverá observar a preferência por produtos cujas embalagens sejam recicláveis ou passíveis de logística reversa simplificada, minimizando o impacto ambiental dos resíduos gerados nas oficinas.

3.1. A demanda será prestada por empresa especializada no ramo de comércio de materiais de papelaria, armarinho ou artigos de artesanato, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

3.3. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço**, conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Além de atender à legislação geral acerca de licitações, a demanda também deverá atender aos requisitos legais constantes na seguinte legislação específica:

3.4.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional;

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei Nº 14.133.

Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

4.1.1. A obtenção do preço de referência foi realizada a partir da mediana dos valores dos orçamentos.



4.2. Os valores de referência foram obtidos por meio de consulta a bancos de preços públicos, notadamente o Painel de Preços e o banco de preços do Licitar Digital.

4.3. O quantitativo estimado para a contratação foi definido com base no histórico de consumo médio mensal dos últimos 12 meses. A estimativa considera uma margem de segurança para flutuações sazonais de demanda, permitindo que as aquisições ocorram sob demanda, conforme a necessidade real.

4.4. A planilha contendo as especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1. ANEXO I – LISTA DE ITENS OFICINA DE ARTESANATO

4.5. Para a presente demanda, não haverá a adoção da Intenção de Registro de Preços (IRP), sendo que os quantitativos delineados neste estudo representam a estimativa máxima de consumo projetada para o período de vigência da respectiva Ata de registro de Preços. É oportuno salientar que os valores ora projetados se revestem de elevada importância para a correta definição da forma de contratação e para a mensuração do impacto econômico da solução proposta, ressaltando-se, todavia, que tais estimativas não estabelecem, de forma isolada, a obrigação de aquisição integral dos itens por parte da Administração Municipal.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Em estrita observância ao dever legal estabelecido no Artigo 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será parcelada. A opção técnica adotada consiste na divisão do objeto por itens individuais, considerando a natureza heterogênea e a diversidade técnica dos materiais e insumos de artesanato que compõem a demanda. Tal estratégia justifica-se pela necessidade de garantir a máxima competitividade ao certame, permitindo que fornecedores de diferentes portes e especialidades possam oferecer propostas para itens específicos de seus portfólios, sem a obrigação de compor agrupamentos complexos que poderiam restringir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. O parcelamento por item assegura à Administração Municipal a obtenção da proposta mais vantajosa para cada insumo, mitigando o risco de sobrepreços decorrentes da formação de lotes e prevenindo que eventuais questionamentos técnicos sobre um produto específico venham a comprometer a celeridade e a eficácia da contratação dos demais itens. Complementarmente, a solução preserva a eficiência logística ao permitir entregas parceladas e sob demanda, em total harmonia com o modelo de Registro de Preços adotado, para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Com a execução da solução proposta, a Administração Municipal almeja alcançar resultados que transcendem o mero fornecimento de materiais, focando-se na eficácia das políticas públicas de saúde, educação e assistência social. Pretende-se garantir a continuidade e a qualidade das oficinas terapêuticas e pedagógicas, proporcionando aos usuários da rede de saúde um suporte efetivo à reabilitação psicossocial e ao desenvolvimento da autonomia cognitiva. No âmbito educacional, espera-se que o provimento célere e adequado desses



insumos resulte no fortalecimento das práticas de ensino e no pleno desenvolvimento motor e criativo do alunado. Para a assistência social, o resultado pretendido é a consolidação de espaços de convivência e inclusão produtiva, fomentando o fortalecimento de vínculos comunitários e a redução de vulnerabilidades. Sob o aspecto da eficiência administrativa, busca-se a otimização dos recursos financeiros por meio do Sistema de Registro de Preços, assegurando que o desembolso ocorra exclusivamente em face da necessidade geral, evitando o desperdício de materiais por obsolescência ou má conservação em estoques. Adicionalmente, a contratação visa promover o desenvolvimento sustentável e o apoio ao comércio local e regional através do parcelamento por item, permitindo o amplo acesso de micro e pequenas empresas ao certame, gerando um ciclo positivo de fomento econômico e eficiência logística para o Município de Capelinha/MG

7.0. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

8 – NECESSIDADE DE SIGILO

8.1. A contratação ora pretendida não exige, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Termo de Referência.

9 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

9.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base nos elementos apresentados anteriormente, que a contratação pretendida é viável. A solução delineada, pautada no fornecimento parcelado e sob demanda por meio de licitação na modalidade Pregão, no formato eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, terá sua viabilidade operacional garantida através do parcelamento do objeto em itens individuais, permitindo que a disputa ocorra de forma segregada para cada insumo, o que amplia a competitividade e assegura a participação de micro e pequenas empresas. Complementarmente, a execução contratual será concretizada mediante o parcelamento das entregas, que ocorrerão de forma fracionada e sucessiva, sendo disparadas por ordens de fornecimento emitidas conforme a necessidade real das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social. A análise técnica evidenciou que este modelo mitigará riscos logísticos, preservará o fluxo de caixa municipal e garantirá a continuidade de projetos sociais e pedagógicos essenciais, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa. Portanto, conclui-se pela viabilidade do prosseguimento da contratação, estando esse estudo apto a fundamentar a elaboração do Termo de Referência.

10 – ANEXOS:



10.1. Integra(m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

10.1.1. ANEXO I – LISTA DE ITENS OFICINA DE ARTESANATO

Capelinha/MG, 17 de abril de 2026.

Zenilde Bruno dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. Aquisição de materiais e insumos diversos ao suporte das atividades de artesanato desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Habitação e Trabalho de Capelinha/MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. Tratam-se de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. Trata-se de fornecimentos não contínuos;

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. A contratação será regida nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 035/2025, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.8. Os estudos técnicos preliminares constam em anexo.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de prover as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, Habitação e Trabalho com insumos indispensáveis para a execução de suas atividades finalísticas e políticas públicas essenciais. Na esfera da saúde pública, os materiais de artesanato constituem ferramentas terapêuticas fundamentais para a reabilitação psicossocial e o desenvolvimento cognitivo dos pacientes atendidos pela rede. No âmbito educacional, tais itens servem como recursos pedagógicos essenciais para o estímulo motor e a expressão criativa do corpo discente, integrando o plano de desenvolvimento integral dos alunos. Para a Secretaria de Assistência Social, a aquisição viabiliza as oficinas de fortalecimento de vínculos, inclusão produtiva e socialização de grupos em situação de vulnerabilidade. A ausência desses recursos impõe severas limitações à resolutividade dos serviços prestados, comprometendo o alcance das metas institucionais e o bem-estar dos cidadãos de Capelinha/MG.

2.2. A solução proposta compreende a aquisição dos materiais por meio do Sistema de Registro de Preços, viabilizado por Pregão Eletrônico, permitindo o fornecimento parcelado e sob demanda dos itens. Esta modelagem foi escolhida por conferir maior eficiência logística e



financeira, garantindo que o Município disponha dos insumos de acordo com a necessidade real de cada secretaria solicitante, sem a necessidade de manter estoques volumosos que poderiam acarretar perdas por má conservação ou obsolescência. A solução integra o planejamento das três pastas, assegurando a padronização dos materiais e a economia de escala, ao mesmo tempo em que oferece agilidade na reposição dos itens conforme o cronograma de oficinas e atividades planejadas para o exercício de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Considerando a baixa complexidade técnica do objeto e sua caracterização como bem comum de consumo imediato, não serão exigidos atestados de qualificação técnica, bastando que o produto ofertado atenda às especificações descritas neste Termo de Referência
- 3.4. O critério de julgamento será o menor preço por item.
- 3.5. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias úteis, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.
- 4.2. A entrega dos bens será realizada no endereço indicado pela secretaria demandante
- 4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4.6. O Município de Capelinha/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

5. FORNECIMENTO OBJETO

5.1. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Assegurar que os insumos químicos, como tintas e colas, sejam comprovadamente atóxicos e atendam às normas de segurança vigentes, garantindo a integridade física dos alunos e pacientes que manusearão os produtos.

5.1.7. Fornecer os materiais em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, sendo vedada a substituição de marcas ou especificações técnicas sem a prévia e formal autorização da Secretaria solicitante.



6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte, considerando a natureza comum dos materiais e o objetivo de assegurar a responsabilidade direta e integral da detentora da ata pela qualidade, especificações e prazos de entrega dos insumos junto ao Município de Capelinha/MG.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

7.5. Para fins de acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução do contrato/ata, ficam designados:

7.5.1. Gestor do Contrato/Ata pela Secretaria Municipal de Saúde, Fernando César Moreira da Silva e fiscal do contrato/Ata Lilian Gomes de Carvalho.

7.5.2. Gestor do Contrato/Ata pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, Zenilde Bruno dos Santos e Fiscal do Contrato/Ata, Renata Gomes Ferreira.

7.5.3. Gestor do Contrato/Ata pela Secretaria Municipal de Educação, José Marcos Fernandes de Araújo e Fiscal do Contrato/Ata, Nayara de Oliveira Paula.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

- 8.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.
- 8.2. A periodicidade da medição da entrega do objeto será de acordo com a necessidade da requisitante.
- 8.3. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.6. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.7. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à contratada/detentora.
- 8.8. Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 9.2. A dispensa da referida garantia justifica-se pela baixa complexidade técnica do objeto e pela modelagem de fornecimento parcelado e sob demanda, que reduz significativamente o risco financeiro da Administração Municipal. Ademais, a medida visa desonerar a participação de potenciais licitantes, em especial microempresas e empresas de pequeno porte, garantindo a ampla competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos para o Município de Capelinha/MG.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 10.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 735.090,23**



11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

13. ANEXOS

13.1. Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

13.1.1. ANEXO I – LISTA CONSOLIDADA DE ITENS OFICINA DE ARTESANATO

13.1.2. ANEXO II – MAPA DE PREÇOS

13.1.3. ANEXO III – MATRIZ DE RISCO

Capelinha/MG, 22 de abril de 2026.

Zenilde Bruno dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.



ANEXO III MATRIZ DE RISCO

Área de Risco (Responsável)	Risco Identificado	Causa Potencial	Consequência	Ação de Mitigação (Contratual)
Execução / Entrega (Contratada)	Atraso no fornecimento dos materiais solicitados.	Falhas logísticas ou indisponibilidade de estoque do fornecedor.	Paralisação das oficinas pedagógicas e terapêuticas nas Secretarias.	Itens 4.1 e 4.5 do TR: Estabelecimento de prazo rigoroso de 15 dias para entrega e 10 dias para substituição, sob pena de multas e sanções previstas no Edital.
Qualidade / Segurança (Contratada)	Entrega de insumos tóxicos ou de qualidade inferior ao solicitado.	Tentativa de redução de custos pelo fornecedor ou falha na fabricação.	Risco à saúde de alunos e pacientes; resultados insatisfatórios nos trabalhos manuais.	Itens 5.1.6 e 5.1.7 do TR: Exigência de produtos atóxicos e embalagens originais lacradas. Conferência rigorosa no Recebimento Provisório e Definitivo (Art. 140 da Lei 14.133).
Seleção do Fornecedor (Contratante)	Licitação fracassada ou deserta para itens específicos.	Estimativa de preços defasada ou baixa atratividade do mercado.	Atraso no início das atividades sociais planejadas para o exercício de 2026.	Item 3.4 do TR: Adoção do critério de julgamento por "Menor Preço por Item", ampliando a competitividade e permitindo a participação de lojistas especializados.
Econômico – Financeiro (Contratante)	Requerimento de reequilíbrio de preços por inflação excessiva.	Aumento inesperado no custo de matérias-primas (tintas, plásticos, tecidos).	Risco de desabastecimento caso o fornecedor não consiga manter o preço da Ata.	Itens 1.6 e 8.8 do TR: Monitoramento constante do mercado pela Administração. Possibilidade de negociação ou cancelamento da ata se o preço se tornar antieconômico.
Operacional / Planejamento (Contratante)	Aquisição de quantitativos superiores ao consumo efetivo.	Mudança no cronograma das oficinas ou redução do número de usuários.	Imobilização de recursos públicos e risco de perda de materiais por validade.	Item 2.2 do TR: Utilização do Sistema de Registro de Preços. A Administração solicita apenas o necessário, pagando exclusivamente pelo que for entregue e consumido.



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede CEP:, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ***** neste ato representado por ***** (qualificar)** portador do CPF nº ***.

1.1.1 Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa **(qualificar)** sediada à **(descrever)**, inscrita no CNPJ sob o n.º **(descrever)**, neste ato representada legalmente por **(qualificar)**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **(descrever)**.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 104/2023 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata **(descrição do objeto)**.

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO



4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço seguirão as disposições da Lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o



fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;
ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

20.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.



20.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

20.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

20.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Capelinha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).**

Capelinha/MG, *** de *** de ***.



MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



ANEXO III – PLANILHA CONFORME PLATAFORMA ELETRÔNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Processo Nº: 35 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 13 13	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
1	001 58670 - AGULHA PARA COSTURA Materia Prima: Aco Tipo: Media Numero Da Agulha: 12 Aplicacao: Costura De Mao Complementação: Pacote com 20 UNdades	PCT	25,00	R\$ 8,90	R\$ 222,50
2	002 58672 - AGULHA PARA TRABALHOS ARTESANAIS Materia Prima: Aco Aplicacao: Ponto Cruz Tamanho: Numero 24 Complementação: Pacote com 10 UNdades	PCT	45,00	R\$ 13,06	R\$ 587,70
3	003 58676 - Alfinete Costura Material Cabeça: Vidro Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado Tamanho: 31 Mm Complementação: Caixa Com 50 UNdades	CX	30,00	R\$ 8,23	R\$ 246,90
4	004 58682 - Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Corte: Diagonal Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts Comprimento: 6 POL Complementação: Alicate Mini Corte Diagonal	UND	27,00	R\$ 32,88	R\$ 887,76
5	005 58683 - Balão Festa Material: Borracha Natural Látex Cor: Liso C/ Cor Variada Tamanho: Nº 7 Complementação: Pacote Com 50 UNdades EmPCT Cores Variadas.		700,00	R\$ 19,00	R\$ 13.300,00
6	006 58684 - Balão Festa Material: Borracha Natural Látex Cor: Liso C/ Cor Variada Tamanho: Nº 9 Complementação: Pacote Com 50 UNdades EmPCT Cores Variadas.		700,00	R\$ 24,80	R\$ 17.360,00
7	007 58685 - Barbante Material: Algodão Cor: Natural Complementação: Rolo com 100 metros	ROLO	130,00	R\$ 13,40	R\$ 1.742,00
8	008 58687 - Bola Isopor Diâmetro: 1,5 CM Aplicação: Artes Complementação: Bola de isopor de eps no formato bola maciça medindo 15 mm de diâmetro na cor branca.	UND	150,00	R\$ 1,04	R\$ 156,00
9	009 58688 - Bola Isopor Diâmetro: 10 CM Aplicação: Artes Cor: Branca Complementação: Bola de isopor de eps no formato bola maciça medindo 100 mm de diâmetro na cor branca.	UND	250,00	R\$ 4,55	R\$ 1.137,50
10	010 58689 - Bola Isopor Diâmetro: 3,50 Cm Aplicação: Artes Complementação: Bola de isopor de eps no formato de bola maciça medindo 35 mm de diametro na cor branca.	UND	250,00	R\$ 1,17	R\$ 292,50
11	011 58695 - Canudo Refresco Material: Plástico Características adicionais: Descartável Sanfonado Não Tóxico Biodegradável Complementação: Canudo Plástico Descartável Colorido Cores Sortidas pacote com 100 UNdades	PCT	20,00	R\$ 17,00	R\$ 340,00
12	012 58698 - Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos Cor: Variada Aplicação: Pintura Terapia Ocupacional Características adicionais: Com Aplicador Não Tóxica Solúvel Em Água Tipo: Glitter Complementação: Cola com cores variadas e com glitter, embalagem 23g caixa com 6 UNdades	CX	255,00	R\$ 17,59	R\$ 4.485,45
13	013 58700 - Cola Composição: Polivinil Acetato Pva Cor: Branca Aplicação: Papel/Cortiça E Material Poroso Características adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. Complementação: Cola Para Artesanato 250 G	UND	200,00	R\$ 44,76	R\$ 8.952,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 2 de 12

Processo Nº: 35 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 13 13	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
14	014 58701 - Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	UND	1.100,00	R\$ 4,00	R\$ 4.400,00
15	015 58702 - Cola Composição: Silicone Aplicação: Pistola Quente Características adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento Tipo: Bastão	UND	1.100,00	R\$ 4,73	R\$ 5.203,00
16	016 58703 - Cola Composição: Silicone Cor: Incolor Características adicionais: Frasco 100ml Tipo: Líquido Complementação: Cola para Artesanato, aplicação: Isopor, E.V.A, Madeira, Metal, Papel, Tecidos, Vidro, espuma, Papel-cartão.	UND	200,00	R\$ 15,41	R\$ 3.082,00
17	017 58706 - CORDÃO ARREIMATE Material: 61% Algodão 39% Viscose Cor: Verde E Amarelo Aplicação: Uso Gráfico Características adicionais: Tipo Cordão São Francisco Número 02/15 Complementação: Cordão são francisco rolo com 10 metros	ROLO	110,00	R\$ 29,65	R\$ 3.261,50
18	018 58712 - ELÁSTICO VESTUÁRIO Material: Poliéster(73%) E Elastodieno(27%) Largura: 40 MM Comprimento: 25 M Cor: Branca Ou Cru Características adicionais: Rolo	UND	120,00	R\$ 62,22	R\$ 7.466,40
19	019 58713 - EMBALAGEM PLÁSTICA Forma: Saco Largura: 40 CM Altura: 60 CM Material: Polietileno Capacidade: 5 L Características adicionais: Alta Densidade Bobina Com Picotamento Lateral Complementação: Bobina com 400 sacos	BOBINA	340,00	R\$ 30,00	R\$ 10.200,00
20	020 58724 - EVA EMBORRACHADO Dimensoes (C X L): 45cm X 60cm Espessura: 02mm Cor: Conforme Solicitacao Pelo Orgao/Entidade Complementação: Lisa Em Cores Variadas.	UND	3.800,00	R\$ 2,92	R\$ 11.096,00
21	021 58730 - FITA ADESIVA Material: Polipropileno Tipo: Fita Adesiva Com Glitter Largura: 32 MM Comprimento: 50 MM Cor: Variada Características adicionais: Fitas Adesivas Brilhantes Para Artesanato E Decora	UND	50,00	R\$ 33,27	R\$ 1.663,50
22	022 58732 - FITA Material: Cetim Largura: 10 MM Cor: Azul Branca Preta Verde Vermelha Complementação: Embalagem Com 10 Metros	UND	25,00	R\$ 11,71	R\$ 292,75
23	023 58735 - FOLHA ISOPOR Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 40 MM	UND	190,00	R\$ 13,24	R\$ 2.515,60
24	024 58736 - GIZ CERA Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa Complementação: CaixaCX Com 12 UNdades		230,00	R\$ 6,24	R\$ 1.435,20
25	025 58739 - GLITTER Material: Pvc Cloreto De Polivinila Aspecto Físico: Partículas Metalizadas Peso: 3 G Tipo Embalagem: Tubo Cor: Variada Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor Complementação: Kit com 12 UNdades de glitter em pó.	KIT	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
26	026 58743 - LÁPIS DE COR Material: Madeira Diâmetro Carga: 3,70 MM Cor: Diversas Formato: Sextavado Características adicionais: Lápis De Cor Aquarelável Complementação: Caixa com 48 cores.	CX	115,00	R\$ 120,83	R\$ 13.895,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 3 de 12

Processo Nº: 35 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 13 13	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
27	027 58763 - MASSA MODELAR Composição Básica: Amido Características adicionais: Atóxica Complementação: Com 12 cores variadas, macia, que nao mancha, reaproveitada.	CX	520,00	R\$ 11,87	R\$ 6.172,40
28	028 58771 - PAPEL AUTO ADESIVO Material: Plástico Cor: Estampado Largura: 45 CM Complementação: Papel contact-adesivo estampas variadas, bobina de 10 metros, com 44 cm de largura aproximadamente.	BOBINA	25,00	R\$ 70,02	R\$ 1.750,50
29	029 58772 - PAPEL CAMURÇA Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Diversas	UND	1.100,00	R\$ 3,62	R\$ 3.982,00
30	030 58773 - PAPEL CELOFANE Comprimento: 100 CM Largura: 85 CM Cor: Variada Aplicação: Trabalhos Educativos Gramatura: 18 G/M2	UND	800,00	R\$ 2,35	R\$ 1.880,00
31	031 58775 - PAPEL COLOR SET Cor: Variada Comprimento: 66 CM Largura: 48 CM Gramatura: 120 G/M2 Características adicionais: Estampado/Estampas	UND	2.000,00	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
32	032 58776 - PAPEL CREPOM Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM Cor: Variada	UND	2.800,00	R\$ 3,32	R\$ 9.296,00
33	033 58777 - PAPEL SEDA Material: Celulose Vegetal Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Cor: Outras	UND	1.000,00	R\$ 0,85	R\$ 850,00
34	034 58787 - PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Redondo Material Cerda: Pelo De Marta Características adicionais: Aquarela Complementação: Caixa com 12 UNdades	CX	10,00	R\$ 54,46	R\$ 544,60
35	035 58790 - PINCEL Material Cabo: Madeira Tipo Cerdas: Natural Características adicionais: Cerdas Médias E Não Irrita A Pele Formato: Chato Tamanho: 20 MM	UND	70,00	R\$ 7,98	R\$ 558,60
36	036 58791 - PISTOLA APLICADORA Tensão Alimentação: 110/220 V Potência: 50 W Aplicação: Colagem Características adicionais: Profissional Complementação: Pistola aplicadora de cola quente: termoplástico (corpo), com suporte de apoio retrátil de aço carbono e resistencia de ptc / Medindo: 140 mm aproximadamente (p/ bastões finos de 7,5 a 8mm de diâmetro) / Tensão: bivolt 110v/240v / Potência: entre 10 a 60w	UND	90,00	R\$ 26,40	R\$ 2.376,00
37	037 58792 - PISTOLA APLICADORA Tensão Alimentação: Bivolt Potência: 40 W Temperatura Trabalho: 120 193 °C Aplicação: Colagem Características adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm Complementação: Tensão: Bivolt 110v/240v	UND	150,00	R\$ 35,50	R\$ 5.325,00
38	038 58798 - SACO Material: Plástico Transparente Capacidade: 10 KG Altura: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 0,04 MM Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Características adicionais: Bobina Picotada Complementação: Bobina com 400 sacos	BOBINA	60,00	R\$ 59,13	R\$ 3.547,80
39	039 58799 - SACO Material: Plástico Transparente Capacidade: 2 KG Altura: 35 CM Largura: 20 CM Aplicação: Acondicionamento Em Geral Complementação: Bobina com 500 sacos	BOBINA	40,00	R\$ 27,49	R\$ 1.099,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 4 de 12

Processo Nº: 35 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 13 13	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
40	040 58812 - TECIDO Material: 100% Poliéster Largura: 3 M Tipo: Voil Características adicionais: Leve Transparente Fluido Espessura: Fina MM Complementação: Tecido voil liso, Cor: Conforme Solicitação da Secretaria	METRO	3.075,00	R\$ 21,73	R\$ 66.819,75
41	041 58812 - TECIDO Material: 100% Poliéster Largura: 3 M Tipo: Voil Características adicionais: Leve Transparente Fluido Espessura: Fina MM Complementação: Tecido voil liso, Cor: Conforme Solicitação da Secretaria	METRO	1.025,00	R\$ 21,73	R\$ 22.273,25
42	042 58814 - TELA DE PINTURA Material: Tecido Algodão Cor: Branca Comprimento: 30 CM Largura: 20 CM Uso: Artístico Complementação: Kit com 10 UNdades.	KIT	13,00	R\$ 94,80	R\$ 1.232,40
43	043 58816 - TESOURA Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polímetro Anatômico Comprimento: 4 POL Características adicionais: Tipo Escolar UND Com Ponta Arredondada	UND	15,00	R\$ 3,60	R\$ 54,00
44	044 58818 - Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Complementação: Potes De 250 Ml. Caixa Com 6 UNdades.	CX	360,00	R\$ 49,90	R\$ 17.964,00
45	045 58820 - Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Variada Largura: 1,40 M	METRO	950,00	R\$ 2,50	R\$ 2.375,00
46	046 58663 - AGULHA BORDAR Material: Aço Niquelado Tamanho: 22 Complementação: Pacote com 10 UNdades para ponto cruz	PCT	30,00	R\$ 21,07	R\$ 632,10
47	047 58664 - AGULHA COSTURA Material: Aço Niquelado Tamanho: Nº 8 Complementação: Pacote com 20 UNdades	PCT	15,00	R\$ 12,31	R\$ 184,65
48	048 58665 - AGULHA CROCHÊ Material: Aço Niquelado Tipo Agulha: 10 Complementação: Agulha De Aço Niquelada Nº 10 Pacote C/ 12 UNdades Para Costura	PCT	15,00	R\$ 83,44	R\$ 1.251,60
49	049 58666 - AGULHA CROCHÊ Material: Aço Niquelado Tipo Agulha: 3	UND	90,00	R\$ 6,00	R\$ 540,00
50	050 58667 - AGULHA CROCHÊ Material: Aço Niquelado Tipo Agulha: 4	UND	90,00	R\$ 6,57	R\$ 591,30
51	051 58668 - AGULHA CROCHÊ Material: Aço Niquelado Tipo Agulha: 5	UND	90,00	R\$ 9,37	R\$ 843,30
52	052 58669 - AGULHA PARA COSTURA Materia Prima: Aço Niquelado Tipo: Media Numero Da Agulha: 06 Aplicacao: Costura De Mao Complementação: Pacote com 20 UNdades	PCT	15,00	R\$ 15,00	R\$ 225,00
53	053 58671 - AGULHA PARA COSTURA Materia Prima: Aco Tipo: Media Numero Da Agulha: 9 Aplicacao: Costura De Mao Complementação: Pacote com 20 UNdades	PCT	15,00	R\$ 12,00	R\$ 180,00
54	054 58673 - AGULHA TRICÔ Material: Alumínio Anodizado Tipo: 3 Formato:Reto Tamanho: Não Aplicável CM	PAR	30,00	R\$ 12,05	R\$ 361,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 5 de 12

Processo Nº: 35 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 13 13	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vir	Vir Total
55	055 58674 - AGULHA TRICÔ Material: Alumínio Anodizado Tipo: 4 Formato: Reto Tamanho: Não Aplicável Cm	PAR	30,00	R\$ 12,33	R\$ 369,90
56	056 58675 - AGULHA TRICÔ Material: Alumínio Anodizado Tipo: 5 Formato: Reto Tamanho: Não Aplicável Cm Complementação: Agulha De Trico Em Alumínio Nº05	PAR	90,00	R\$ 9,65	R\$ 868,50
57	057 58677 - ALFINETE SEGURANÇA Material: Aço Niquelado Tamanho: 1 Cor: Dourada Aplicação: Costura Complementação: Caixa Com 100 UNdades Tamanho Pequeno.	CX	45,00	R\$ 9,49	R\$ 427,05
58	058 58678 - ALFINETE SEGURANÇA Material: Aço Niquelado Tamanho: 2 Cor: Prateada Aplicação: Costura Complementação: Caixa Com 100 UNdades	CX	15,00	R\$ 15,09	R\$ 226,35
59	059 58679 - ALFINETE SEGURANÇA Material: Aço Niquelado Tamanho: 3 Cor: Prateada Aplicação: Costura Complementação: Caixa Com 100 UNdades	CX	15,00	R\$ 20,35	R\$ 305,25
60	060 58681 - ALGODÃO USO EM SAÚDE Tipo: Hidrófilo Material: Fibras De Algodão Purificado Apresentação: Rolo Esterilidade: Não Estéril Complementação: Caixa Com 100 Gramas	CX	150,00	R\$ 9,05	R\$ 1.357,50
61	061 58686 - BASTÃO Material: Madeira Tamanho: Oficial Complementação: Bastao De Madeira De 1 20m	UND	60,00	R\$ 9,70	R\$ 582,00
62	062 58690 - BORDADO PARA COSTURA Tipo: Bordado Inglês Quantidade Cores: 01 Un Composição Básica: 100% Algodão Comprimento: 137 Cm Largura: 2,50 Cm	UND	100,00	R\$ 30,04	R\$ 3.004,00
63	063 58691 - CAIXA DE MADEIRA Tipo Madeira: Mdf Cru Dimensoes: 10cm (Larg) X 10cm (Comp) X 5cm (Alt)	UND	300,00	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
64	064 58692 - CAIXA DE MADEIRA Tipo Madeira: Mdf Dimensoes: 15cm Largura X 10cm Comprimento X 6cm Altura	UND	300,00	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
65	065 58693 - CAIXA DE MADEIRA Tipo Madeira: Mdf Dimensoes: 15cm Largura X 15cm Comprimento X 6cm Altura	UND	300,00	R\$ 12,77	R\$ 3.831,00
66	066 58694 - CAIXA DE MADEIRA Tipo Madeira: Mdf Dimensoes: 6cm Largura X 6cm Comprimento X 5cm Altura	UND	300,00	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
67	067 58697 - COLA Composição: Base Água Aplicação: Tecidos Com Alto Poder De Adesividade Características adicionais: Para Fixação De Gliter Ou Purpurina Em Diversos Ti Tipo: Glitter Apresentação: 900 Ml Complementação: Cola Para Tecido Para Aplicação Em Artesanato	UND	30,00	R\$ 28,73	R\$ 861,90
68	068 58699 - COLA Composição: Polivinil Acetato Pva Cor: Branca Aplicação: Escolar Características adicionais: Lavável Não Tóxica Validade Mínima 18 Meses Tipo: Líquido Complementação: Embalagem 1kg.	UND	400,00	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
69	069 58704 - CORDA Material: Polipropileno Tipo: Trançada Diâmetro: 6 Mm Aplicação: Múltiplo Uso Complementação: 10 Metros	ROLO	60,00	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 6 de 12

Processo Nº: 35 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 13 13	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
70	070 58705 - CORDA Material: Sisal Tipo: Torcida (1 Perna) Cor: Amarela Aplicação: Amarrações Em Geral Complementação: Fio De Sisal 100% Natuaral Com 1 Perna, Rolo Com 1000m, 1 Kg.	ROLO	60,00	R\$ 37,67	R\$ 2.260,20
71	071 58707 - CORTADOR CIRCULAR Diâmetro Lamina: 60mm Complementação: Cortador Circular Para Tecido 60mm Cabo Plastico C/ Revestimento Emborrachado	UND	60,00	R\$ 50,25	R\$ 3.015,00
72	072 58708 - ELÁSTICO VESTUÁRIO Cor: Marrom Escuro Características adicionais: Cordão Cilíndrico Número 02 Tipo Rabo De Rato Complementação: Rolo 50 Metros	ROLO	15,00	R\$ 60,34	R\$ 905,10
73	073 58709 - ELÁSTICO VESTUÁRIO Material: 69% Poliéster 31% Elastodieno Largura: 7 MM Comprimento: 100 M Cor: Branca Características adicionais: Modelo Chato	ROLO	120,00	R\$ 74,70	R\$ 8.964,00
74	074 58710 - ELÁSTICO VESTUÁRIO Material: 70% Poliéster E 20% Elastômero Largura: 20 MM Comprimento: 25 M Cor: Branca	ROLO	15,00	R\$ 28,80	R\$ 432,00
75	075 58711 - ELÁSTICO VESTUÁRIO Material: Elastano Largura: 1 Mm Comprimento: 50 M Cor: Branca Complementação: Elastico Roliço Para Bijouteria	ROLO	15,00	R\$ 42,00	R\$ 630,00
76	076 58714 - ENFEITE NATALINO Complementação: Festão decorativo Natalino, Fibras sintéticas decorativas (ou similar). Utilizado para decoração de ambientes em árvores, guirlandas, portas, paredes, mesas e demais ornamentos natalinos. Produto destinado à ornamentação com efeito decorativo, proporcionando aspecto visual festivo. Festao cor verde 2 M.	UND	160,00	R\$ 12,93	R\$ 2.068,80
77	077 58715 - ENFEITE NATALINO Identificacao: Kit Decoracao Natalina Complementação: Bolas natalinas 8 cm,kit com 6 unidades em cores variadas.	UND	450,00	R\$ 18,27	R\$ 8.221,50
78	078 58716 - ENFEITE Tipo: Árvore Material: Plástico Tamanho: 1,20 M Aplicação: Decorativo Cor: Verde Complementação: Arvore De Natal	UND	3,00	R\$ 169,13	R\$ 507,39
79	079 58717 - ENFEITE Tipo: Guirlanda Natalina Tamanho: 40 Cm Aplicação: Decorativo Características adicionais: Nevada Com Pinhas Laços E Azevinhos	UND	8,00	R\$ 31,32	R\$ 250,56
80	080 58718 - ENFEITE Tipo: Lantejoulas Material: Poliéster Metalizado Tamanho: 6 Mm Aplicação: Decorativo Cor: Variada Complementação: Lantejoulas Pequenas Pacote Contendo 1.000 Unidades	PCT	30,00	R\$ 5,90	R\$ 177,00
81	081 58719 - ENFEITE Tipo: Olho Material: Plástico Tamanho: 10 Mm Aplicação: Artesanato Cor: Variada Complementação: Olhos Para Boneca Movei Tamanho Pequeno Pct C/100 Unidades	PCT	30,00	R\$ 22,80	R\$ 684,00
82	082 58720 - ENFEITE Tipo: Pérola Material: Plástico Abs Tamanho: 8 Mm Aplicação: Artesanato Cor: Variada Características adicionais: Metade Da Peça Complementação: Pérola Abs Pacote Com 500 Gramas	PCT	30,00	R\$ 39,35	R\$ 1.180,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 7 de 12

Processo Nº: 35 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 13 13	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
83	083 58721 - ENFEITE Tipo: Pérola Material: Plástico Tamanho: 8 Mm Aplicação: Artesanato Cor: Branca Características adicionais: Com Furo PCT Complementação: Pérola Aljofre Pacote Com 500 Gramas		30,00	R\$ 56,52	R\$ 1.695,60
84	084 58722 - ENFEITE Tipo: Pisca Pisca Natalino Modelo: Cascata De Rede Tamanho: 3,70 M Aplicação: Decorativo Cor: Variada Características adicionais: Rede Com 120 Lampadas (Leds) Sequenciais	UND	12,00	R\$ 30,44	R\$ 365,28
85	085 58723 - EVA EMBORRACHADO Dimensoes (C X L): 45 Cm X 60 Cm Espessura: 2 Mm Cor: Com Gliter Conforme Definido Pelo Orgao/Entidade Complementação: Cores Variadas	UND	2.600,00	R\$ 5,79	R\$ 15.054,00
86	086 58725 - FECHO PARA BIJUTERIA Modelo: Lagosta Materia Prima: Niquel/Latao Tamanho: 10mm Cor: Prateada Complementação: Fecho Lagosta Espessura 10 Mm Niquelado Pacote C/50	UND	6,00	R\$ 28,22	R\$ 169,32
87	087 58726 - FECHO PARA BIJUTERIA Modelo: Rosca Materia Prima: Niquel/Latao Tamanho: 9mmx5mm Cor: Prateada Complementação: Fecho Rosca Espessura 5 Mm Niquelado Pacote C/50	UND	12,00	R\$ 28,22	R\$ 338,64
88	088 58727 - FELTRO Material: Feltro Comprimento: 1 M Largura: 1,40 M Cor: Variada	METRO	120,00	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
89	089 58728 - FIO Material: Nylon Bitola: 1 Mm Aplicação: Sacaria E Bijoteria Em Geral Complementação: Rolo de linha nylon 100g, 100% poliamida, 108M	UND	65,00	R\$ 36,37	R\$ 2.364,05
90	090 58729 - FIO Material: Nylon Bitola: 6 MM Cor: Preta Aplicação: Fabricação De Peças Complementação: 50 M	ROLO	30,00	R\$ 9,50	R\$ 285,00
91	091 58731 - FITA Finalidade: Artesanato Materia Prima: Cetim Largura: 15 Mm Face: Simples Cor: Marrom Complementação: Embalagem Com 10 Metro	UND	15,00	R\$ 9,92	R\$ 148,80
92	092 58733 - FITA Material: Cetim Largura: 22 Mm Cor: Azul Branca Preta Verde Vermelha Complementação: Embalagem Com 10 Metro	UND	35,00	R\$ 19,00	R\$ 665,00
93	093 58734 - FITILHO Cor: Variada Material: Polipropileno Tipo: Fino Características adicionais: Largura: 0,50 Cm Complementação: Rolo De 50 Metros	ROLO	250,00	R\$ 6,27	R\$ 1.567,50
94	094 58737 - GIZ CERA Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Pequeno Espessura: Fina Complementação: Caixa Com 06 Unidades	CX	200,00	R\$ 2,50	R\$ 500,00
95	095 58738 - GIZ Material: Pigmentos Orgânicos Cor: Variada Comprimento: 60 Mm Diâmetro: 25 Mm Aplicação: Artigos Escolares Complementação: CX Caixa Com 60 Palitos	CX	210,00	R\$ 3,98	R\$ 835,80
96	096 58740 - GRAMPEADOR Material: Aço Tipo: Tapeceiro Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14	UNID	7,00	R\$ 72,62	R\$ 508,34
97	097 58741 - GRAMPO GRAMPEADOR Material: Metal Tratamento Superficial: Anodizado Tamanho: 106/6 Complementação: Caixa Com 5000	CX	20,00	R\$ 19,50	R\$ 390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Processo Nº: 35 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 13 13	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vir	Vir Total
98	098 58742 - IMÃ Aplicação: Artesanato Formato: Retangular Comprimento: 1 M Largura: 60 Cm Espessura: 0,50 Mm Características adicionais: Cola Aderente No Verso	UNID	90,00	R\$ 46,00	R\$ 4.140,00
99	099 58744 - LÁPIS DE COR Material: Madeira Cor: Diversas Características adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	CX	400,00	R\$ 21,55	R\$ 8.620,00
100	100 58745 - LINHA BORDADO Material: 100% Poliéster Tamanho: 29 Cor: Diversas Aplicação: Corte Costura Complementação: Linha Para Bordar Ponto Cruz, 100 Meadas, Cores Variadas.	PCT	15,00	R\$ 57,95	R\$ 869,25
101	101 58746 - LINHA COSTURA Material: 100% Algodão Glacê Comprimento: 457 M Número: 10 Aplicação: Para Pipas E Trabalhos Artesanais. Características adicionais: Fio Espessura Nº 10	ROLO	30,00	R\$ 11,75	R\$ 352,50
102	102 58747 - LINHA COSTURA Material: 100% Poliéster Comprimento: 30 M Cor: Variada	UNID	150,00	R\$ 4,92	R\$ 738,00
103	103 58748 - LINHA COSTURA Material: Algodão Cor: Branca Complementação: Cordão De Algodão Encerado 1,5 Mm Rolo 100 Metros	UND	15,00	R\$ 62,32	R\$ 934,80
104	104 58749 - LINHA CROCHÊ Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Amarela	UNID	30,00	R\$ 25,55	R\$ 766,50
105	105 58750 - LINHA CROCHÊ Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Azul Claro	UNID	30,00	R\$ 24,94	R\$ 748,20
106	106 58751 - LINHA CROCHÊ Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Azul Marinho	UNID	30,00	R\$ 25,33	R\$ 759,90
107	107 58752 - LINHA CROCHÊ Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Branca	UNID	30,00	R\$ 25,79	R\$ 773,70
108	108 58753 - LINHA CROCHÊ Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Laranja	UNID	30,00	R\$ 26,13	R\$ 783,90
109	109 58754 - LINHA CROCHÊ Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Preta	UNID	30,00	R\$ 25,55	R\$ 766,50
110	110 58755 - LINHA CROCHÊ Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Rosa	UNID	30,00	R\$ 26,13	R\$ 783,90
111	111 58756 - LINHA CROCHÊ Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Verde	UNID	30,00	R\$ 26,13	R\$ 783,90
112	112 58757 - LINHA CROCHÊ Material: Algodão Comprimento: 1.000 M Cor: Vermelha	UNID	30,00	R\$ 25,33	R\$ 759,90
113	113 58758 - LINHA CROCHÊ Material: Algodão Comprimento: 240 M Cor: Bege	UNID	30,00	R\$ 26,13	R\$ 783,90
114	114 58759 - LINHA NÁILON Material: Náilon Comprimento: 100 M Diâmetro: 0,40 Mm Transmitância: Transparente	UNID	80,00	R\$ 11,99	R\$ 959,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 9 de 12

Processo Nº: 35 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 13 13	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
115	115 58760 - LINHA TRICÔ Material: Acrílico Comprimento: 200 M Cor: Diversas Características adicionais: Novelo 100g. Complementação: Lã Para Tricô - Acrílico - Cores Firmes	UNID	300,00	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
116	116 58761 - LIXA Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Madeira Apresentação: Folha Tipo Grão: 80 Aplicação: Marcenaria Dimensões: 22,5 X 27,5 Cm	UNID	150,00	R\$ 3,01	R\$ 451,50
117	117 58762 - MANTA Material: 100% Poliéster Largura: 1,50 M Aplicação: Artesanato Características adicionais: Manta Acrílica Termocolante Gramatura: 100 G/M2 Complementação: Manta Acrílica Para Enchimento E Acabamento Para Artesanato 1,50 De Largura.	METRO	500,00	R\$ 24,99	R\$ 12.495,00
118	118 58764 - PALITO Tipo: De Picole Dimensoes: 12cm X 0,7cm Materia-Prima: Madeira Complementação: Com 100 Unidades	PCT	300,00	R\$ 10,83	R\$ 3.249,00
119	119 58765 - PALITO Material: Bambu Comprimento: 40 Cm Aplicação: Algodão Doce Tipo: Pontas Achatadas Complementação: Com 100 Unidades	PCT	400,00	R\$ 12,08	R\$ 4.832,00
120	120 58766 - PALITO Material: Madeira Comprimento: 10 Cm Aplicação: Picolé Características adicionais: Certificação Ambiental Tipo: Pontas Redondas Cor: Variada Complementação: Com 100 Unidades, Palitos Coloridos	PCT	400,00	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
121	121 58767 - PALITO Material: Madeira Comprimento: 25 Cm Aplicação: Churrasco Complementação: Com 100 Unidades	PCT	400,00	R\$ 13,23	R\$ 5.292,00
122	122 58768 - PALITO Material: Madeira Comprimento: 30 Cm Aplicação: Churrasco Complementação: Com 100 Unidades	PCT	300,00	R\$ 16,01	R\$ 4.803,00
123	123 58769 - PALITO Material: Madeira Formato: Chato Comprimento: 10 Cm Aplicação: Picolé Complementação: Com 100 Unidades, Cor Natural.	PCT	300,00	R\$ 10,72	R\$ 3.216,00
124	124 58770 - PALITO Material: Madeira Formato: Roliço Comprimento: 6 Cm Aplicação: Higiene Dental Complementação: Com 100 Unidades, Palito De Dente	PCT	300,00	R\$ 2,99	R\$ 897,00
125	125 58774 - PAPEL COLOR SET Cor: Variada Aplicação: Confecção De Cartazes Comprimento: 60 Cm Largura: 45 Cm Gramatura: 110 G/M2	UNID	3.000,00	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
126	126 58779 - PINCEL ARTE PLÁSTICA Material Cerdas: Naturais Tipo Cabo: Longo Tamanho: 16 Formato: Chato	UNID	60,00	R\$ 7,10	R\$ 426,00
127	127 58780 - PINCEL ARTE PLÁSTICA Material Cerdas: Naturais Tipo Cabo: Longo Tamanho: 8 Formato: Chato	UNID	60,00	R\$ 6,10	R\$ 366,00
128	128 58781 - PINCEL ARTE PLÁSTICA Material Cerdas: Naturais Tipo Cabo: Longo Tamanho: 8 Formato: Redondo	UNID	60,00	R\$ 5,00	R\$ 300,00
129	129 58782 - PINCEL ARTE PLÁSTICA Material Cerdas: Pêlo Sintético Tamanho: 18 Formato: Chanfrado Material Cabo: Virola De Alumínio	UNID	60,00	R\$ 7,80	R\$ 468,00
130	130 58783 - PINCEL ARTE PLÁSTICA Material Cerdas: Pêlo Sintético Tipo Cabo: Longo Tamanho: 12 Formato: Chanfrado Material Cabo: Madeira	UNID	60,00	R\$ 6,50	R\$ 390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 10 de 12

Processo Nº: 35 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 13 13	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
131	131 58784 - PINCEL ARTE PLÁSTICA Material Cerdas: Pêlo Sintético Tipo Cabo: Longo Tamanho: 12 Formato: Redondo Material Cabo: Madeira	UNID	60,00	R\$ 6,45	R\$ 387,00
132	132 58785 - PINCEL ARTE PLÁSTICA Material Cerdas: Poney Tipo Cabo: Longo Tamanho: 10 Formato: Quadrado	UNID	60,00	R\$ 14,00	R\$ 840,00
133	133 58786 - PINCEL DESENHO Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pêlo Sintético Tamanho: 12	UNID	60,00	R\$ 6,45	R\$ 387,00
134	134 58788 - PINCEL DESENHO Material Cabo: Plástico Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Náilon Tamanho: 06 Complementação: Pacote c/ 12 unidades	CX	60,00	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
135	135 58789 - PINCEL Material Cabo: Madeira Com Virola Em Alumínio Tipo Cerdas: Pelo Sintético Tamanho: 210 Mm Complementação: Pincel Formato Chato Nº10, Pacote Com 12 Unidades.	CX	60,00	R\$ 38,86	R\$ 2.331,60
136	136 58793 - SACO DE ALGODÃO Tipo: Alvejado Tamanho: 60 X 80 CM Cor: Branco Características adicionais: Dupla Face. Complementação: 100% algodão, para pintura.	UNID	900,00	R\$ 9,93	R\$ 8.937,00
137	137 58794 - SACO Material: Celofane Altura: 20 CM Largura: 11 CM Cor: Incolor Complementação: Saco para lembrancinha, resistente, c/ 100 Unidades	PCT	15,00	R\$ 21,20	R\$ 318,00
138	138 58795 - SACO Material: Celofane Altura: 40 CM Largura: 30 CM Transmitância: Transparente Aplicação: Acondicionamento Em Geral Cor: Incolor	PCT	30,00	R\$ 29,59	R\$ 887,70
139	139 58796 - SACO Material: Papel Kraft Altura: 16 Cm Largura: 18 Cm Gramatura: 80 G/M2 Transmitância: Monolúcido Características adicionais: Reforçado Sem Tarja Cola Especial Pva Complementação: Sacola Pacote Com 50 Unidades.	PCT	9,00	R\$ 43,61	R\$ 392,49
140	140 58797 - SACO Material: Papel Mono Altura: 120 MM Gramatura: 30 G/M2 Cor: Branca Largura: 75 MM Complementação: Saco para pipoca pacote com 500 Unidades	PCT	15,00	R\$ 34,00	R\$ 510,00
141	141 58800 - SACO Material: Plástico Transparente Características adicionais: Super Reforçado Complementação: saco para cesta básica transparente 50 x 80 com 50 unidades reforçado	PCT	30,00	R\$ 32,72	R\$ 981,60
142	142 58801 - TECIDO ALGODÃO Material: 100% Algodão Tipo: Chita Largura: 4 M Cor: Variada	METRO	600,00	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
143	143 58802 - TECIDO ALGODÃO Material: 100% Algodão Tipo: Etamine Largura: 1,40 M Cor: Branca Aplicação: Confecções Em Geral Complementação: Tecido Ponto Cruz	METRO	600,00	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
144	144 58803 - TECIDO ALGODÃO Material: 100% Algodão Largura: 1,40 M Características adicionais: Xadrez Cor: Azul E Branca	METRO	600,00	R\$ 36,36	R\$ 21.816,00
145	145 58804 - TECIDO DE FIBRA NATURAL Tipo Tecido: Juta Largura: 1 M Cor: Natural Características adicionais: Ourelas Laterais Complementação: Juta Crua	METRO	600,00	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 11 de 12

Processo Nº: 35 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 13 13	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
146	146 58805 - TECIDO DE FIBRA NATURAL Tipo Tecido: juta Largura: 1 m Cor: natural Características adicionais: ourelas laterais Complementação: juta crua com dourado	METRO	600,00	R\$ 33,47	R\$ 20.082,00
147	147 58806 - TECIDO Cor: Variada Largura: 1,40 M Tipo: Cetim Características adicionais: Liso	METRO	600,00	R\$ 21,49	R\$ 12.894,00
148	148 58807 - TECIDO Material: 100% Algodão Cor: Branco Largura: 75 Cm Aplicação: Costura Comprimento: 50 M Tipo: Pano De Copa Complementação: Tecido Para Pintura E Costura	METRO	3.000,00	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
149	149 58808 - TECIDO Material: 100% Algodão Cor: Cru Largura: 2,20 M Complementação: Tecido Para Pintura, Costura E Bordado	METRO	600,00	R\$ 25,47	R\$ 15.282,00
150	150 58809 - TECIDO Material: 100% algodão Cor: estampado Largura: 1,50 m Tipo: tricoline digital Características adicionais: fio penteado e mercerizado. Motivos: natalinos Complementação: tecidos com estampas natalinas	METRO	600,00	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
151	151 58810 - TECIDO Material: 100% Algodão Cor: Estampado Largura: 1,50 M Tipo: Tricoline Características adicionais: Fio Penteado E Mercerizado. Motivo: Natalino Xadrez Complementação: Xadrez Vermelho E Preto	METRO	600,00	R\$ 34,08	R\$ 20.448,00
152	152 58811 - TECIDO Material: 100% Algodão Cor: Estampado Largura: 1,50 M Tipo: Tricoline Características adicionais: Fio Penteado E Mercerizado. Motivo: Poá Pequeno Cores Variadas	METRO	600,00	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
153	153 58813 - TECIDO Material: Algodão Cor: Branca Largura: 1,40 M Tipo: Feltro Espessura: 1 Mm Complementação: Cores Variadas	METRO	600,00	R\$ 22,72	R\$ 13.632,00
154	154 58815 - TESOURA COSTURA Material: Aço Inoxidável Tamanho: 9,5 POL Comprimento: 25 CM Características adicionais: Cabo Emborrachado Para Destro E Canhoto	UNID	30,00	R\$ 10,50	R\$ 315,00
155	155 58817 - TINTA ARTÍSTICA Composição: Látex Pva Água Resina E Pigmento Tipo Acabamento: Fosco Aplicação: Artesanatos Roupas/Tecidos Arranjos Flores Secas Apresentação: Líquido Viscoso Complementação: Tinta Fosca Para Pintura De Tecido. Composta De Tinta A Base De Resina Acrílica, Agua, Pigmentos, Conservante. Solúvel Em Agua, Pronta Para Uso, Resistente A Lavagem, Fixação A Frio. Aplicada Com Pincel Ou Esponja. Acondicionado Em Frasco Plástico De 37 Ml Em Cores Variadas.	UNID	300,00	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
156	156 58819 - TINTA PINTURA FACIAL Cor: Variada Aplicação: Artístico Complementação: Tinta Líquida Para Face, Frasco De Aprox. 35 Ml.	UNID	90,00	R\$ 18,51	R\$ 1.665,90
157	157 58680 - ALGODÃO USO EM SAÚDE Tipo: Hidrófilo Material: Fibras De Algodão Purificado Apresentação: Bola Esterilidade: Não Estéril Complementação: Embalagem 500g.	PCT	200,00	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
158	158 58696 - CARTOLINA Material: Celulose Vegetal Gramatura: 150 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Branca	UND	500,00	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA
Relação de Lotes/Itens

Página 12 de 12

Processo Nº: 35 Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133) Nº Modalidade: 13 13	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CAPELINHA/MG
---	--

Seq.	Descrição	Unid	Qtde	Vlr	Vlr Total
159	159 58778 - PAPEL VERGÊ Material: Celulose Vegetal Cor: Branca Gramatura: 180 G/M2 Dimensões: 210x297 MM Complemenação: Pacote com 50 unidades	PCT	200,00	R\$ 23,43	R\$ 4.686,00
160	160 58821 - Papel Auto-Adesivo Material: Plástico Cor: Transparente Comprimento: 25 M Largura: 450 MM Características Adicionais: Tipo/Contact Acabamento Superficial: Brilhante	ROLO	150,00	R\$ 79,63	R\$ 11.944,50
161	161 58822 - Papel Seda Material: Celulose Vegetal Comprimento: 70 CM Largura: 48 CM Cor: Variada	UND	2.000,00	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
				Valor Total da Licitação:	R\$ 735.090,23